

EDITAL N.º 043/2025 – PPGL/CAPF/UERN

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), considerando que o Programa dispõe de 1 (uma) bolsa CAPES Demanda Social do Mestrado; considerando a seleção e classificação de candidatos nos termos dos editais n.º 19/2025 e 026/2025 – PPGL/CAPF/UERN; convoca os candidatos abaixo listados para manifestação de interesse na concessão da bolsa e envio de documentação.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados do Mestrado são os seguintes, segundo a ordem de classificação do edital 26/2025 - PPGL/CAPF/UERN e com o critério de não possuir vínculo empregatício ou outra fonte renda quando da inscrição e concorrência ao edital no 19/2025 e manter, atualmente, a mesma condição, mediante comprovação documental..

CLASSIF.	LINHA	NOME	SITUAÇÃO
12º	3	LARICIA DE ARAUJO FELICIO	<i>Contemplado(a) com Bolsa DS/CAPES mediante apresentação de documentação comprobatória</i>

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados neste Edital, em caso de interesse na bolsa, deverão enviar, por e-mail (ppgl.pferros@uern.br), cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- 2.1.1 Formulário de cadastramento de bolsista (o modelo será encaminhado por e-mail ao discente);
- 2.1.2 Termo de Compromisso (o modelo será encaminhado por e-mail ao discente);
- 2.1.3 Declaração de Acúmulos (o modelo será encaminhado por e-mail ao discente);
- 2.1.4. cópia do RG;
- 2.1.5. cópia do CPF;

- 2.1.6. cópia do comprovante de conta bancária, **obrigatoriamente, conta corrente, individual, de qualquer Banco**, com numeração legível da agência e conta corrente ou documento de abertura de conta expedido pela agência; ou cartão da conta;
- 2.1.7. cópia do comprovante de endereço mais recente;
- 2.1.8. cópia da publicação no diário oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício (apenas se alterado);

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato convocado deverá manifestar, por e-mail (ppgl.pferros@uern.br), o interesse na concessão da bolsa e enviar os documentos até o dia **13 de outubro de 2025**.
- 3.2 Mediante as novas regras da CAPES, através da Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023, das Instruções Normativas nº 12/2023-PROPEG/UERN e nº 15/2023-PPGL/CAPF/UERN e da assinatura do Termo de Compromisso, o discente bolsista deve cumprir com suas obrigações junto ao PPGL e CAPES, além de se dedicar às atividades do PPGL, quando solicitado.
- 3.3 O candidato contemplado com a bolsa deverá cumprir estágio de docência dentro do prazo de vigência da bolsa.
- 3.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e, se necessário, com consulta direta à Comissão de Assuntos Administrativos ou ao Colegiado do Programa.

Pau dos Ferros/RN, em 08 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGL
Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Presidente
Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – Membro
Discente Andreza da Silva Ferreira – Membro
Discente Lucas Maurílio da Silva Ferreira - Membro
TNS Cyron Rodrigo Dias da Silva - Membro